



DECRETO Nº 209/2009

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **J. A. DE MELO & COSTA LTDA**, conforme art. 2º da Lei nº. 2.653 de 12 de novembro de 2004, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel doado;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de manifestação junto à Secretaria de Indústria e Comércio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote de Terras 14, da Quadra nº. 03, do Parque Industrial I, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2009

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 | Setembro | 20 | 09
DE N.º 0692
UMUARAMA, 29 | 09 | 20 | 09
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO